



ESALQ

USP



PUSP-LQ



Edital para seleção de bolsista do Programa de Pós-Doutorado em Gestão Acadêmica, Sustentabilidade e Projetos Integrativos do Campus LQ - USP (Programa IntegraLQ)

A Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, credenciada como Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, em parceria com Conselho Gestor do Campus Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo, a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” e o Centro de Energia Nuclear na Agricultura, considerando

- o objetivo de capacitar profissionais para atuarem como gestores (as) de projetos de pesquisa e desenvolvimento que envolvam aspectos ambientais, em gestão, sustentabilidade, sociais e de governança (ESG);

Torna público o presente edital, que visa conceder até 04 (quatro) bolsas no âmbito do Programa de Pós-Doutorado em Gestão Acadêmica, Sustentabilidade e Projetos Integrativos do Campus LQ - USP (Programa IntegraLQ), para atuação junto à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

1. Finalidade

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de até 04 (quatro) bolsistas para o Programa de Pós-Doutorado em Gestão Acadêmica, Sustentabilidade e Projetos Integrativos do Campus LQ - USP (Programa IntegraLQ), observadas as diretrizes da Portaria do CG nº 03/2024.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão junto à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura e na Prefeitura do Campus “Luiz de Queiroz”.

1.3. As Bolsas de Pós-Doutorado são destinadas a portadores de título de Doutor que desejam desenvolver projetos de pesquisa nos seguintes temas e com os seguintes supervisores:

I Certificações ambientais, professor Thiago Libório Romanelli (Departamento de Engenharia de Biosistemas);

II Educação ambiental, Taciana Villela Savian (Departamento de Ciências Exatas);

III Planejamento Urbano, Ciro Abbud Righi (Departamento de Ciências Florestais); e

IV Administração pública e Sistemas de Informações Gerenciais, Luciano Mendes (Departamento de Economia, Administração e Sociologia).

1.3.2. São objetivos gerais: Desenvolver metodologias e ferramentas para planejar, executar, monitorar, acompanhar e avaliar projetos que incorporem os princípios de sustentabilidade e ESG, como avaliação do certificações ambientais, governança e eficiência na administração pública, práticas de educação ambiental, planejamento urbano e convívio no campus etc., em projetos integrativos do Campus Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo.



ESALQ

USP



PUSP-LQ



1.3.3 São objetivos específicos: Utilizar ferramentas modernas e integrativas na gestão de projetos e sistemas, considerando os impactos dos fatores ambientais e sociais. Propor soluções para o acompanhamento eficiente, mitigação e/ou adaptação aos desafios da escassez de recursos, através dos sistemas de educação ambiental e planejamento urbano. Explorar as oportunidades e desafios em aplicar os princípios ESG na administração pública, buscando soluções tecnológicas e inovações para a melhor gestão da coisa pública. E desenvolver estratégias e boas práticas para gerenciar projetos integrativos entre a Prefeitura do Campus, ESALQ e CENA, como análise de stakeholders, gestão de riscos, sistemas de informações gerenciais, entre outras demandas das unidades.

2. Valor da bolsa

2.1 A Fealq concederá por candidato selecionado uma bolsa no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais, pelo período de 12 meses.

2.1.1 A duração das bolsas é de 12 (doze) meses, podendo ser renovável por mais 12 meses, sujeita ao desempenho satisfatório do bolsista e a disponibilidade de recursos.

2.1.2 A dedicação ao IntegraLQ será de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

2.1.2 Não será permitida a acumulação da bolsa do Programa IntegraLQ com bolsas pagas por agências de fomento, empresas e demais financiadores, e outras bolsas da Universidade de São Paulo.

2.2 Serão observados os requisitos de documentos constantes do Regulamento de Bolsas Fealq para a contratação dos bolsistas.

3. Elegibilidade

3.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós- Graduação reconhecidos, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros

3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

3.4. Participará do processo seletivo apenas o candidato que reunir a documentação completa.

4. Inscrições

4.1. Para inscrição à bolsa do Programa IntegraLQ, os candidatos devem enviar e-mail com a documentação descrita no item 4.2 anexa para o e-mail recrutamento@fealq.com.br

4.2. A documentação abaixo indicada deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:



ESALQ

USP



PUSP-LQ



- i. formulário de inscrição integralmente preenchido e foto;
- ii. currículo Lattes (CNPq) atualizado (não anexar documentos comprobatórios);
- iii. diploma do Doutorado – frente e verso. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título;
- iv. histórico Escolar do Doutorado;
- v. plano de Trabalho contendo introdução, justificativa, objetivos, resultados esperados, cronograma (até 4 páginas) focado em um ou mais eixos temáticos do programa; e
- vi. carta (até 1 página) justificando o interesse de sua candidatura à bolsa, destacando sua motivação para trabalho nas áreas de descritas em 1.3;
- vii. duas cartas de recomendação de docentes.

4.3. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

5. Critérios de seleção

- 5.1. A Comissão de Seleção será formada pelos Dirigentes do Campus: ESALQ, CENA e PUSP-LQ ou por membros por eles indicados.
- 5.2. É desejável que o candidato tenha conhecimentos em um ou mais eixos temáticos do programa.
- 5.3. A avaliação curricular corresponderá a 70% da nota e será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.4. A avaliação do Plano de Trabalho corresponderá a 30% da nota.
- 5.5. Em caso de empate, haverá arguição dos candidatos de forma presencial ou virtual, a ser agendada em data e horário definidos pela Comissão de Seleção e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, que emitirá a nota final avaliando a maturidade do candidato na pós-graduação, o conhecimento em sua área de atuação, a relevância e qualidade da proposta de pesquisa e o alinhamento com os objetivos e diretrizes do programa. Fica a critério da Comissão de Seleção solicitar a participação de outros pesquisadores para esta atividade.

6. Disposições Gerais

- 6.1. A divulgação e seleção do bolsista será publicada no site da Fealq e redes sociais da Fealq, Esalq, Cena e PuspLQ.
- 6.2. A ESALQ e o CENA providenciarão o cadastro e o vínculo dos bolsistas selecionados nos sistemas da Universidade de pós-graduação.
- 6.3. A responsabilidade pela administração do recurso e pagamento da parcela mensal ao bolsista é da Fealq.



ESALQ

USP



PUSP-LQ



7. Responsabilidades do bolsista

O bolsista deverá:

- i. cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva;
- ii. observar as normas internas da Universidade, em especial o Código de Ética da USP, comportando-se com zelo, responsabilidade, respeito e urbanidade;
- iii. zelar pela conservação do patrimônio público e pelo bom uso dos materiais postos à sua disposição, evitando desperdício, sendo vedada a utilização dos recursos materiais para finalidades particulares;
- iv. manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão de sua participação no IntegralQ, tiver conhecimento.
- v. deverá seguir as normas descritas na Resolução CoPq 7660, de 22 de maio de 2019 e Portaria do CG nº 03/2024.
- vi. apresentar relatório mensal de atividades, que deverá ser aprovado pelo orientador, para o recebimento da bolsa;
- vii. entregar relatório final de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- viii. em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

8. Prorrogação da bolsa

8.1. A bolsa poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, a critério das instituições envolvidas, e de acordo com a disponibilidade de recursos e o desempenho do bolsista.

8.2. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo docente orientador à Fealq com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.

8.3. São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação, pela Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP e do CENA/USP, do relatório final.

8.4. O bolsista contemplado com a prorrogação deverá entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

9. Desligamento

9.1. Serão causas de cessação da bolsa:

I – solicitação do (a) orientador (a) ou do(a) bolsista, devidamente justificada;

II – o encerramento do vínculo junto ao IntegralQ, que terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses;

III – a não apresentação ou reprovação de relatório (s) do (a) bolsista;



ESALQ

USP



PUSP-LQ



Fundação de Estudos
Agrários Luiz de Queiroz

IV – a concessão, ao (à) mesmo (a) bolsista, de outra bolsa por agência de fomento, empresas e demais financiadoras ou por qualquer outro órgão da USP;

V – o descumprimento de quaisquer dos deveres previstos nesta Resolução e no Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1 Na ocorrência dos incisos III e V caberá ao (à) bolsista restituir os valores recebidos da bolsa.

9.2. Caberá ao orientador comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Fealq antes do processamento do pagamento mensal.

10. Disposições Finais

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Campus Luiz de Queiroz.

11. Cronograma

Divulgação do Edital a partir de 21/10/2024

Período de Inscrição de 21/10/2024 a 24/11/2024

Divulgação do resultado da seleção até dezembro/2024

Formalização do vínculo do (a) bolsista a partir de janeiro/2025

Início das atividades do (a) bolsista a partir da formalização do vínculo